

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202401/0055

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Pendente

**Nível Orgânico:** Ministério da Economia e do Mar

**Orgão / Serviço:** Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** €1.333,35

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

#### Caracterização do Posto de Trabalho:

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., pretende recrutar um Técnico Superior para desempenhar funções no Laboratório de Biotoxinas Marinhas da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (DivOA), designadamente: preparação de amostras para determinação de toxinas marinhas em matrizes alimentares ou ambientais, gestão de laboratório acreditado de acordo com NP17025:2018 e elaboração de relatórios técnico-científicos.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura ou grau superior, preferencialmente em Química ou áreas afins

**Grupo Área Temática**

**Sub-área Temática**

**Área Temática**

Ciências

Química

Química

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	1	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 1

## Nº de Vagas/ Alterações

---

## Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** - Experiência comprovada na área de métodos instrumentais de análise química, preferencialmente em técnicas de cromatografia líquida com deteções por espectrometria de massa, fluorescência e ultra-violeta;  
- Competências, aptidão técnica ou experiência no exercício de funções nos domínios da análise química em matrizes alimentares ou ambientais, validação de metodologias analíticas, sistemas de gestão da qualidade em laboratórios acreditados pela NP17025:2018, gestão de laboratórios de análise química.  
- Disponibilidade de trabalho de campo/mar, independentemente da Divisão para que é contratado, em caso de necessidade de serviço e possibilidade de prestar serviço noutra Divisão da DMRM, no âmbito das competências profissionais, sempre que haja necessidade de serviço.

## Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@ipma.pt

**Contacto:** recursos.humanos@ipma.pt

**Data Publicitação:** 2024-01-04

**Data Limite:** 2024-01-31

## Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 82/2024 - Ref.ª E, DR n.º 2, 2.ª série de 3 de janeiro de 2024

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho do Departamento do Mar e Recursos Marinhos – Laboratório de Biotoxinas Marinhas – Ref.ª E 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., datada de 31 de agosto de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (DivOA) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.. 2. Para efeitos do estipulado no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) conforme declaração de resposta ao ID 2147, emitida pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), a 11 de agosto de 2023. 3. No caso de a lista de ordenação final devidamente homologada do presente procedimento concursal, resultar um número de candidatos aprovados superior ao posto de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 4. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração de resposta ao ID 5168, em 14 de agosto de 2023, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o

perfil pretendido por este instituto. 5. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 6. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação; pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria) e pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que atualiza a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. 7. Local de trabalho: Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, do IPMA, I.P., sita na Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, Oeiras, Lisboa. 8. Número e caracterização do posto de trabalho: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para desempenhar funções no Laboratório de Biotoxinas Marinhas da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (DivOA), designadamente: preparação de amostras para determinação de toxinas marinhas em matrizes alimentares ou ambientais, gestão de laboratório acreditado de acordo com NP17025:2018 e elaboração de relatórios técnico-científicos. 9. Posicionamento remuneratório: 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração de 1 333,35 € (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório. Caso os candidatos já se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior, mantêm a posição remuneratória detida no lugar de origem. 10. Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal: São requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ii. 18 anos de idade completos; iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10.1 O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público. 10.2. Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10.3. Requisito habilitacional: Licenciatura ou grau superior, preferencialmente em Química ou áreas afins, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais. 10.4. São requisitos especiais de admissão: Experiência comprovada na área de métodos instrumentais de análise química, preferencialmente em técnicas de cromatografia líquida com deteções por espectrometria de massa, fluorescência e ultra-violeta; Com competências, aptidão técnica ou experiência no exercício de funções nos domínios da análise química em matrizes alimentares ou ambientais, validação de metodologias analíticas, sistemas de gestão da qualidade em laboratórios acreditados pela NP17025:2018, gestão de laboratórios de análise química. Disponibilidade de trabalho de campo/mar, independentemente da Divisão para que é contratado, em caso de necessidade de serviço e possibilidade de prestar serviço noutra Divisão da DMRM, no âmbito das competências profissionais, sempre que haja necessidade de serviço. 10.5. Prazo para apresentação de candidatura: nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso. 11. Formalização e entrega das candidaturas: 11.1 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do Formulário Tipo de Candidatura, disponível na página eletrónica do IPMA, I.P., em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>. 11.2 O candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do Formulário Tipo de Candidatura, do código da

publicitação do procedimento, a que corresponde ao número do aviso publicado no Diário da República, 2.ª série ou na Bolsa de Emprego Público. 11.3 Para efeitos de candidatura, o suprarreferido formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação: a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização; b) Cópia simples e legível do certificado de habilitações literárias; c) Cópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas. d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente: i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular, iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor; iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. e) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea e) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar. 11.4 As candidaturas devem ser entregues: a) Em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., com a identificação do presente aviso e referência respetiva, para o endereço de e-mail: [recrutamento@ipma.pt](mailto:recrutamento@ipma.pt); b) Quando devidamente fundamentado, em suporte papel entregue diretamente na Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento entre 10h00 e as 12h00, e entre 14h00 e as 16h00, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, ou c) Em suporte papel através do envio, por correio registado com aviso de recepção, até o termo do prazo efetuada nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para a morada indicada na alínea anterior, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva. 11.5 Em conformidade com disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão. 11.6 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão. 11.7 Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar. 12. Métodos de seleção: No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma. 12.1 Prova de conhecimentos (PC) – Será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura. 12.1.1 A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É de natureza teórica e realizada presencialmente, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado

durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas. 12.1.2 Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 12.1.3 A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes temáticas, cuja legislação se indica: - Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro; - Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; - Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023. - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; - Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão de 15 de Março de 2019 que estabelece disposições práticas uniformes para a realização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano, em conformidade com o Reg. (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Reg. (CE) N.º 2074/2005 da Comissão no que se refere aos controlos oficiais. JO N.º L 131 de 17.05.2019 (2019), p. 51-100. - Lawrence, J.; Loreal, H.; Toyofuku, H.; Hess, P.; Karunasagar, I.; Ababouch, L. Assessment and management of biotoxin risks in bivalve molluscs, 2011. FAO Fisheries and Aquaculture Technical Paper No. 551. Rome, FAO. 2011. 337 pp. - Guia para a aplicação da NP EN ISO/IEC 17025:2018, OGC001, 2018-12-31, 28 pp.

<http://www.ipac.pt/docs/documentos.asp>. 12.1.4 A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada. 12.2 Avaliação Curricular (AC) - aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, bem como de candidatos colocados em valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método, no formulário de candidatura. 12.2.1 Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a) Habilitação Académica - será ponderado o nível habilitacional detido pelo candidato; b) Formação profissional: só serão consideradas as ações diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que dizem respeito os postos de trabalho em causa, tendo em conta o número de horas frequentadas; c) Experiência Profissional – será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares às dos postos de trabalho em causa; d) Avaliação de Desempenho – nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2007, de 31 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, que a avaliação de desempenho se reporta aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 12.2.2 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética dos seguintes elementos:  $AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$ , em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho. 13. Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final - A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final:  $CF = 100\% PC$  ou  $CF = 100\% AC$  em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular. 14. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados. 15. Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo efetuada a avaliação do método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria. 15.1 A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exija a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento. 16. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 17. Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria. 17.1. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios: a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos); b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas); c) Habilitações Literárias do candidato; d) Distância da residência do candidato ao local de trabalho 18.

Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrônica do IPMA, I. P.. 19. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo. 19.1 O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrônica do IPMA, I.P, em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf>. 20. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria por uma das formas previstas no artigo 6.º do mesmo Diploma. 21. Publicitação de Resultados - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do IPMA, I.P., e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>, nos termos do art.º 22.º da Portaria. 22. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria. 23. Composição do júri do procedimento concursal: Presidente: Maria João Vieira Botelho Henriques, Chefe da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho; 1ª Vogal efetiva: Susana Margarida Correia Alves Rodrigues, Técnica Superior da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.ª Vogal efetiva: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos; 1.ª Vogal suplente: Sara Alexandra Teixeira da Costa Moreira, Técnica Superior da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho; 2.º Vogal suplente: Carlos Francisco Silva Adro, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos. 24. Igualdade de Oportunidades - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 25. Licitude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 26. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento concursal é publicitado; a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), de forma integral; c) Na página eletrónica do IPMA, I. P., (<https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>), disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

## Observações

---

Local de trabalho: Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, do IPMA, I.P., sita na Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, Oeiras, Lisboa.

Prazo para apresentação de candidatura: nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso.

As candidaturas devem ser entregues através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., com a identificação do presente aviso e referência respetiva, para o endereço de e-mail: [recrutamento@ipma.pt](mailto:recrutamento@ipma.pt);

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termina da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		